

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº DE 2009. (Deputado Antonio Carlos Biscaia)

Requer realização de uma audiência pública com representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, e de entidades e instituições para debater o Projeto de Lei nº 5.139, de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário da Comissão, seja realizada Audiência Pública para discutir o Projeto de lei nº 5.139 de 2009, que disciplina a Ação Civil Pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Como expositores da referida Audiência Pública, sugiro sejam convidadas as seguintes autoridades:

- ***Juiz Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;***
- ***Promotor de Justiça RICARDO DE BARROS LEONEL, do Ministério Público do Estado de São Paulo;***
- ***Defensor Público JOSÉ AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;***
- ***Dr. ROGÉRIO FAVRETO, Secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.***

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que regula a Ação Civil Pública, atendendo ao comando normativo da Constituição. Esta matéria é de suma importância, uma vez que o Projeto objetiva ser uma adequação às significativas e profundas transformações econômicas, políticas,

tecnológicas e culturais em âmbito global, aceleradas nesta virada do século XX, para o fim de prever a proteção de direitos que dizem respeito à cidadania, não consubstanciados pela atual Lei da Ação Civil Pública, de 1985.

A Ação civil pública deve beneficiar o indivíduo, não prejudicá-lo, tomando em conta, especialmente as dificuldades de acesso à informação por parte dos cidadãos. Essas mudanças devem significar passos seguros que representem avanços, não riscos.

Diante da necessidade do aperfeiçoamento da tutela coletiva no Brasil, o Ministério da Justiça instituiu, por meio da Portaria nº 2.481/2008, Comissão Especial composta por renomados juristas e operadores do Direito, com representação de todas as carreiras jurídicas, e presidida pelo Secretário da Reforma do Poder Judiciário do Ministério, com a finalidade de apresentar proposta de modernização das ações coletivas.

Assim, esta matéria precisa ser discutida com todos os seguimentos envolvidos, para que de forma democrática e dentro da realidade jurídica, legal e prática esta comissão possa ter os subsídios necessários para deliberação.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2009

Antonio Carlos Biscaia
Deputado Federal